



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0000026-88.2023.6.02.8000
INTERESSADO : WEBER BEZERRA CAVALCANTI
ASSUNTO : Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Autorização.

Decisão nº 852 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento destinado à participação dos pregoeiros deste Tribunal na capacitação ofertada pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, referente ao "CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS", a se realizar nos dias 28 a 31 de março de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, com duração de 26 horas, pelo valor total de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

Submetido o processo à instrução, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 310 (1255740), apontou para a possibilidade da contratação direta em foco.

Considerando a regularidade do procedimento, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1256991). Ademais, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária suficiente, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), contemplando a inscrição do servidor Sérgio Vilela Menegaz Lima, na modalidade *on line*.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 10/03/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1257655** e o código CRC **3A82D9BD**.

0000026-88.2023.6.02.8000

1257655v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0000026-88.2023.6.02.8000
INTERESSADO : WEBER BEZERRA CAVALCANTI
ASSUNTO : Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Autorização.

Decisão nº 441 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de Memorando 6 (1225619), no qual se requer a autorização para participação de servidores deste Regional no **18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS**, que será realizado no período de 28 a 31 de março de 2023, no formato presencial em Foz do Iguaçu/PR, pelo Instituto de Negócios Públicos, conforme anexo descritivo (doc. 1225823), e da proposta comercial (doc. 1225824).

Submetido o processo à instrução, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio dos Pareceres nº 108 (1235826) e 150 (1240643), apontou para a possibilidade da contratação direta em foco. Observo que a capacitação está incluída no Plano Anual de Capacitação 2023, que se encontra pendente de homologação nos autos do Processo SEI n. 0009380-74.2022.6.02.8000.

Não obstante a não homologação do Plano Anual de Capacitação 2023, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1239458).

Ademais, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para custear a participação dos servidores João Hermínio de Barros Neto e Weber Bezerra Cavalcanti no **CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS**, no valor total dos custos com passagens e diárias o montante de R\$ 20.953,60 (vinte mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme proposta comercial (doc. 1225824), **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta do **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-8.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 08/02/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1242498** e o código CRC **68E39925**.

0000026-88.2023.6.02.8000

1242498v4